



# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PARECER JURIDICO

PROJETO DE LEI N° 40/2012.

MATERIA: Emissão de Parecer Jurídico referente ao Projeto de Lei nº 40/2012, que “Altera a Lei Municipal nº 2.499, de 02 de outubro de 2012 e dá outras providências.”

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhães/MG.

### RELATÓRIO

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, visando à análise e emissão de parecer jurídico em termos de orientação quanto à legalidade e possíveis vícios que contenham o Projeto de Lei acima referido, tombado nesta Casa sob o nº 40/2012 que “Altera a Lei Municipal nº 2.499 de 02 de outubro de 2012, e dá outras providências”.

Cabe-nos analisar a matéria quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade.



# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

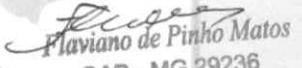
### FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto tem como escopo apenas a alteração do artigo 3º da Lei 2.499 de 02 de outubro de 2012, ou seja, os efeitos desta Lei passam a retroagir à 09 de julho de 2012.

Opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa Legislativa Municipal, visto que está juridicamente amparado pelo princípio da legalidade e demais princípios formais.

É o nosso parecer.

Guanhães, 05 de novembro de 2012.

  
Flaviano de Pinho Matos  
OAB - MG 29236  
Procurador da Câmara Municipal de Guanhães.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhaes.